



Acta n.º 22/2025

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE  
E CINCO**

Aos dezolto dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Luís Videira Poço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Montelro Capelo, Ello Marques Pereira e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

**A. Análise e aprovação da ata n.º 20 realizada no dia 21 de agosto de 2025;**

A acta da reunião ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025 (ata n.º 20), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

**B. Análise e aprovação da ata n.º 21 realizada no dia 8 de setembro de 2025;**

A acta da reunião ordinária realizada no dia 8 de setembro de 2025 (ata n.º 21), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

A Senhora Vereadora Eng.ª Irene Fonseca não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.

**C. Período de "Antes da Ordem do Dia";**

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Fonseca para referir que aconteceu uma situação muito desagradável, tendo em conta que faz parte da maior parte dos júris de procedimento. Referiu ainda que tem um relatório de uma empreitada no seu email para assinatura, que ainda não assinou, tendo em conta que lhe suscitou algumas dúvidas e só o iria assinar quando fosse devidamente analisado e as dúvidas fossem dissipadas. Disse que ficou muito admirada quando entrou na plataforma Vortal e confirmou que esse relatório tinha sido assinado sem o seu consentimento, tendo sido substituída enquanto presidente do júri, sem a sua autorização, sem o seu consentimento e sem ter sido proferido um Despacho do Senhor Presidente da Câmara para o efeito. Disse ainda que não há prazos que determinem a assinatura dos relatórios, ou seja, não existem prazos para que o júri do procedimento se pronunciar sobre os mesmos. Acrescentou que tinha conversado com o Senhor Presidente e com o gabinete jurídico, para tentar perceber o que



se estava a passar, tendo sido transmitido que o Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo ordenou a sua substituição enquanto presidente do júri do procedimento em causa. Por fim, disse que o Senhor Chefe de Divisão não pode exercer essas funções, trata-se de usurpação de funções, pelo que vai apresentar uma queixa-crime.

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que, quando um membro do júri, se encontra ausente, por se encontrar no seu período de gozo de férias e, sendo o júri um órgão colegial é substituído pelas pessoas que estão no serviço, pelo que não concorda que tenha ocorrido qualquer usurpação de funções. Por fim, referiu ainda que o procedimento elencado foi exatamente o mesmo que foi adotado em todos os outros procedimentos, quando um membro do júri se encontra de férias.

**D. Período da "Ordem do Dia":**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

**E. Propostas:**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

**Divisão Administrativa e Finanças:****1.1. Finanças e Controlo de Gestão****1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Recetas e Serviços de Atendimento ao Cidadão:**

**1-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, relativo à concessão de licença especial de ruído para a realização de um balle, no dia 27 de setembro de 2025, em Lameiras, até às 6h00:-** Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o n.º 1 e n.º 2 do Artigo 15.º da Decreto-lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um balle, no dia 27 de setembro de 2025, em Lameiras, até às 6h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**2-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado por Luanna Momesso Castro da Silva, relativo ao processo que visa a emissão de licença destinada ao fabrico e venda de salgados artesanais:-**O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a requerente de que deve fazer o pedido na plataforma SIR - Licenciamento Industrial.

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão:**

**1-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado por Celso Pires, representante da Associação de Melhoramentos Cultural e Recreativa do Arco, relativo ao pedido de apoio para aquisição de ar condicionado e para instalação de uma porta interior:-**O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a análise do assunto para a próxima reunião de Câmara, para que possa ser feita uma melhor análise do processo.

---

**2-Apreciação e deliberação sobre o relatório preliminar/final do procedimento para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para a comparticipação nacional da aquisição de nove autocarros elétricos, até ao montante de 2.041.850,00€ (dois milhões, quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta euros):-**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), com as suas posteriores alterações legais, o Senhor Presidente Luís Videlra Pogo e a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo ausentaram-se da reunião, considerando o impedimento de poderem intervir na análise e na votação do assunto abaixo mencionado, ficando a presidir a reunião a Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.

---

Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório Preliminar de apreciação de propostas para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para a comparticipação nacional da aquisição de nove autocarros elétricos, até ao montante de 2.041.850,00€ (dois milhões, quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta euros), subscrito pelo júri do procedimento, no dia 15 de setembro, do qual se extrai o seguinte:

"(...) Assim, o Júri com base no critério de adjudicação do VG (valor global) mais baixo, tem a intenção de propor a adjudicação à proposta do concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, nas condições constantes na proposta apresentada:

<b>Critérios</b>	<b>Caixa de Crédito Agrícola Mútuo</b>
Montante máximo	2.041.850,00€
Spread	2.3%
Euribor	3 meses
Comissões	0,00€

Em face do supra exposto, e após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou com o voto contra da Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, com o voto a favor do Senhor Vereador Elio Marques Pereira e com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa e com o voto de qualidade da Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, indeferir a contratação do empréstimo mencionado em epígrafe.

A Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca justificou o seu sentido de voto, pois entende que se trata de um ato nulo, tendo em conta que não foi proferido Despacho sobre a matéria e por considerar que o Senhor Presidente da Câmara, nos termos da Lei das Incompatibilidades, se encontrava impedido de proferir tal Despacho. Por fim, a Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Irene Fonseca solicitou que lhe fosse apresentado o referido Despacho, ao que lhe foi comunicado pelos serviços que apenas existia a proposta que foi presente a Reunião do Executivo Municipal para a Ratificação do ato do Senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que, face às dúvidas levantadas, absteve-se na votação, tendo em conta que não foram as dúvidas devidamente esclarecidas.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Élio Marques Pereira para referir que votou a favor, tendo em conta que se trata da aquisição de um bem essencial, para que o Município de Pinhel consiga balançar os custos com a contratação dos autocarros, ano após ano, poupano bastante dinheiro ao município e aos municípios. Por fim, disse que é de extrema importância que o assunto seja aprovado devido aos prazos da candidatura.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, mas deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para conhecimento da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

---

O Senhor Presidente Luís Videlra Poço e a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo regressaram à Reunião de Câmara.

---

**3-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado por Maria Celina Marques Martins, relativo à indemnização de danos provocados por javalis em campos de milho, na Quinta da Feteira, em Vascoveiro:-** Considerando a informação técnica prestada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de 60,96€, sessenta euros, e noventa e seis centimos, à Senhora Maria Celina Marques Martins, pelos danos e prejuízos causados pelos javalis, em dois campos de milho, na Quinta da Feteira, em Vascoveiro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

---

**4-Apreciação e deliberação sobre o orçamento apresentado para a execução de uma ampliação elétrica, no Freixinho:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento da ampliação elétrica, que lhe foi presente, no valor de 1.774,34€ (mil, setecentos e

setenta e quatro euros, e trinta e quatro cêntimos), condicionada à verificação pelos serviços se o edifício está licenciado, caso contrário deve ser notificado o requerente para que proceda ao seu licenciamento.

---

**5-Apreciação e deliberação sobre a atribuição de um apoio financeiro ao Centro de Apoio Social de Lameiras, para pagamento do auto de medição n.º 1, relativo à Empreitada "Ampilação e Alteração da Escola Primária para Centro de Convívio – Lameiras":-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro de Apoio Social de Lameiras, para pagamento do auto de medição n.º 1, relativo à Empreitada "Ampilação e Alteração da Escola Primária para Centro de Convívio – Lameiras", no valor de 7.490,56€ (sete mil, quatrocentos e noventa euros, e cinquenta e seis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

---

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;**

**1-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado por AJAJUÍZO – Associação dos Julzenses e Amigos do Juízo, relativo ao apoio técnico e administrativo para a elaboração de um projeto para reabilitação de um Imóvel:-**O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico e administrativo para a elaboração de um projeto para reabilitação de um imóvel, que lhe foi presente.

---

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;**

**- Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de setembro de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.859.589,61€ (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove euros, e sessenta e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais 134.634,45€ (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro euros, e quarenta e cinco cêntimos).

O Executivo Municipal tomou conhecimento.

---

**1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

---

**1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico;**

**1-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de**

**setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a prestação de serviços, na área da educação, no período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2025:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a prestação de serviços, na área da educação, no período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2025; à escolha do procedimento a adotar e às aprovação das peças de formação do presente contrato, designadamente Caderno de Encargos.**

---

**2-Apreciação e deliberação sobre o parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de saxofone e clarinete para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigo 32.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de avença do professor de saxofone e clarinete, para a Academia de Música de Pinhel, pelo valor de 6.930€ (seis mil, novecentos e trinta euros), mais IVA, com um prazo de um ano letivo, recorrendo ao ajuste direto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, com convite à entidade Ariana Andreia Coelho Cunha. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, aprovar as peças de formação do contrato, nomeadamente o Caderno de Encargos que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

---

**3-Apreciação e deliberação sobre o parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de piano para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigo 32.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de avença do professor de piano, para a Academia de Música de Pinhel, pelo valor de 5.544€ (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro euros), mais IVA, com um prazo de um ano letivo, recorrendo ao ajuste direto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, com convite à entidade David Rodrigues Delgado Tóth. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, aprovar as peças de formação do contrato, nomeadamente o Caderno de Encargos que lhe foi presente. Esta

deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

---

**4-Apreciação e deliberação sobre o parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de flauta transversal para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigo 32.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de avença do professor de flauta transversal, para a Academia de Música de Pinhel, pelo valor de 4.158€ (quatro mil, cento e cinquenta e oito euros), mais IVA, com um prazo de um ano letivo, recorrendo ao ajuste direto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, com convite à entidade Joana Pinheiro Guimarães Lopes Costa. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, aprovar as peças de formação do contrato, nomeadamente o Caderno de Encargos que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

---

**5-Apreciação e deliberação sobre o parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de bateria para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigo 32.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de avença do professor de bateria, para a Academia de Música de Pinhel, pelo valor de 13.860€ (treze mil, oitocentos e sessenta euros), mais IVA, com um prazo de um ano letivo, recorrendo à consulta prévia, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do CCP, com convite às seguintes entidades Pedro Miguel Horta Amaral, Rudolfo Alexandre Batista Freitas e André Filipe Nogueira de Jesus. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, aprovar as peças de formação do contrato, nomeadamente o Caderno de Encargos que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

---

**6-Apreciação e deliberação sobre o parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de ballet para a Academia de**



**Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigo 32.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de avença do professor de ballet, para a Academia de Música de Pinhel, pelo valor de 5.082€ (cinco mil, e oitenta e dois euros), mais IVA, com um prazo de um ano letivo, recorrendo ao ajuste direto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, com convite à seguinte entidade Teresa Cristina Ferreira de Carvalho Simões Pais. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, aprovar as peças de formação do contrato, nomeadamente o Caderno de Encargos que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

---

**7-Apreciação e deliberação sobre o parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de acordeão para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigo 32.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de avença do professor de acordeão, para a Academia de Música de Pinhel, pelo valor de 3.696€ (três mil, seiscentos e noventa e seis euros), mais IVA, com um prazo de um ano letivo, recorrendo ao ajuste direto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, com convite à seguinte entidade Flávia Beatriz Silvério Castro. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, aprovar as peças de formação do contrato, nomeadamente o Caderno de Encargos que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

---

**8-Apreciação e deliberação sobre o parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de guitarra para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigo 32.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de avença do professor de guitarra, para a Academia de Música de Pinhel, pelo valor de 9.240€ (nove mil, duzentos e quarenta euros), mais IVA, com um prazo de um ano letivo, recorrendo à consulta prévia, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do CCP, com convite às seguintes entidades Dilogo António Pinto Andrade, José Pedro Tejada Domingos

Loureiro Mesquita e Manuel Tejada Domingos Loureiro Mesquita. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, aprovar as peças de formação do contrato, nomeadamente o Caderno de Encargos que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

---

**2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

---

**3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;**

**3.1 Subunidade Orgânica de 3.º Grau Desporto;**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

---

**4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;**

**1-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado pela empresa Cacao Civil Engineering, Lda, relativo ao pedido de prorrogação de prazo contratual para a obra "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e Troço de Muralha em Ruína":-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo contratual da obra por 55 dias, com conclusão até ao dia 31 de outubro de 2025, relativamente à obra "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e Troço de Muralha em Ruína".-

---

**2-Apreciação e deliberação sobre o valor da contrapartida pela servidão de passagem de um coletor de esgoto num terreno localizado em Abadia, pertença da Senhora Maria José Fernandes da Silva:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da contrapartida pela servidão de passagem de um coletor de esgoto num terreno localizado em Abadia, pertença da Senhora Maria José Fernandes da Silva, no valor de 2.000€ (dois mil euros). Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que deve ser elaborado um documento constitutivo do direito de servidão de passagem subterrânea da referida conduta de saneamento entre ambas as partes, para que faça parte integrante do processo.

---

**3-Apreciação e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira", no valor de 14.956,60€ (catorze mil, novecentos e cinquenta e seis euros, e sessenta céntimos):-** Tomou a palavra o Senhor Presidente para perguntar sobre o ponto de situação da obra e se tem sido cumprida a legislação relacionada com a tubagem.

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo para esclarecer que a empreitada teve várias constrangimentos em termos de execução, os quais provocaram complicações momentâneas no abastecimento de água às populações. Referiu ainda que o empreiteiro tem feito um esforço enorme para balizar esses constrangimentos. Disse que a legislação tem sido cumprida, tendo em conta que o empreiteiro tomou a iniciativa de parar com os trabalhos, para que fosse feita uma análise às tubagens. Disse que foi verificado o procedimento de contratação de uma empresa especializada para esse acompanhamento e, neste momento, os trabalhos encontram-se a ser acompanhados por uma empresa de tratamento de resíduos devidamente credenciada para o efeito.

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Fonseca para perguntar se esses trabalhos não deveriam estar contabilizados no mapa de quantidades da empreitada.

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo para referir que os trabalhos de acompanhamento especializado das tubagens do fibrocimento não estão contemplados na empreitada, tendo em conta que quando foi lançado o procedimento, os serviços não tinham conhecimento da presença do amianto nas tubagens.

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Fonseca para referir que tem as peças do procedimento que foram presentes a reunião de Câmara, quando foi iniciado o procedimento de contratação pública para a referida empreitada, através de uma deliberação de 4 de julho de 2024, onde existe uma Informação do Senhor Chefe de Divisão, enviada através de correio eletrónico, datado de 20 de maio de 2024, pelas 17h21, que refere que as condutas de água existentes e a substituir são em fibrocimento, nas quais se pretende a sua remoção, o encaminhamento com registo de transporte e entrega para a estação de recolha deste tipo de resíduos da construção de amianto.

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão para referir que tem de questionar os serviços, por forma a esclarecer a situação, tendo em conta que, no mapa de trabalhos, não está previsto esse tipo de acompanhamento. Referiu ainda que, no mapa de medições, ou seja, no seu articulado não é feita nenhuma referência à presença de amianto nas tubagens.

Tomou a palavra a Senhora Vice- Presidente para perguntar, se, na parte do levantamento da análise do material do transporte para o destino final está contemplada essa situação.

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão para responder que sim.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira", no valor de 14.956,60€ (catorze mil, novecentos e cinquenta e seis euros, e sessenta céntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

**5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;**

**1-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado por António Luís Gomes, relativo à alteração do loteamento da Vinha do Campo, em Pinhel, lotes n.º 25 e 26, com alvará de loteamento n.º 79/99:-** Considerando que não houve qualquer reclamação, observação ou sugestão julgada por direito, referente à presente alteração de loteamento, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o processo de alteração que lhe foi presente, quanto aos lotes 25 e 26, cuja junção destes resulta no lote 26.

**2-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado por Manuel Proença Martins, relativo à alteração de um loteamento urbano – Loteamento Maquisusi , com o alvará de loteamento n.º 76/98, lote 31:-** O Senhor Vereador Ello Marques Pereira declarou-se impedido de participar na votação do presente assunto. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao loteamento, nos termos constantes da visita e acordados no local, no dia 17 de julho de 2025, considerando que foi feita uma análise conjunta no terreno e celebrada através de um pré-acordo quanto à viabilidade da solução.

**3-Apreciação e deliberação sobre o direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1123, localizado na Rua do Tanque Velho, s/n, em Freixedas:-** Considerando que a Junta de Freguesia de Freixedas informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no Imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 1123, localizado na Rua do Tanque Velho, s/n, em Freixedas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

**4-Apreciação e deliberação sobre a minuta da transacção judicial referente ao Processo n.º 307/07.6BECTB do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco:-** Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da transacção judicial referente ao Processo n.º 307/07.6BECTB do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, que lhe foi presente.

**6. Divisão Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo**

**Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.**

**F. Período de Intervenção do Público**

O Senhor Presidente da Câmara deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a existência de público.

Considerando que o município Francisco Dias, em representação das cavacas de Pinhel, se encontrava presente, o Senhor Presidente concedeu-lhe a palavra.

Tomou a palavra o Senhor Francisco Dias para referir que remeteu quatro ofícios para a Câmara Municipal a solicitar a atribuição de dois lugares de estacionamento, junto ao portão 34, conforme consta do requerimento, datado de outubro de 2024. Referiu que o deferimento do pedido não implica com o PDM. Pelo que, seria oportuno que o Executivo Municipal refletisse sobre o deferimento de uma passagem sem hora prevista naquela rua. Trata-se da rua, onde existem mais carros estacionados. Disse que lamenta que a Câmara Municipal demore um ano a dar uma resposta a um ofício. Por fim, disse ainda que aquela rua tem de ser objeto de análise por quem tem as responsabilidades ambientais e até urbanísticas no Município de Pinhel. Pelo que, apelou à resolução da situação.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a análise do processo aos serviços, para que o município possa obter resposta.

**Encerramento:** - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quarenta e cinco minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

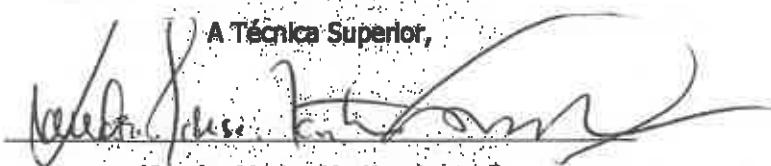
Paços do Concelho de Pinhel, 18 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Luis Videlra Poço)

A Técnica Superior,



(Sandra Marisa Martins Amaral)